

DOU
Diário Oficial da União
17.nov.22



**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

DESPACHOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº 1.649 - Ato de Concentração nº08700.007985/2022-32. Requerentes: BRB - Banco de Brasília S.A., Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A. e Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A. Advogados: Daniel Costa Rebello, José Alexandre Buaiz Neto, Maria Eugênia Novis e Ivan Fernandes. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.682 - Ato de Concentração nº 08700.008180/2022-14. Requerentes: SATS International SAS e Promontoria Holding 243 B.V. Advogados: Marcio Soares, Ana Carolina Folgosi Bittar e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 8

DESPACHO Nº 70/CGAA8/SGA2/SG/CADE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 08700.007277/2013-00 (Apartado Restrito nº 08700.003348/2017-20). Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) ex officio.

Representados: Andrade Gutierrez Engenharia S.A.; Carioca Christiani Nielsen Engenharia S.A.; Construcap Ccps Engenharia e Comercio S.A.; Construtora Ferreira Guedes S.A. (atualmente denominada Agis Construção S.A.); Construtora Norberto Odebrecht S.A.; Construtora OAS S.A. (atualmente denominada Construtora Coesa S.A.); Construtora Queiroz Galvão S.A. (atualmente denominada Álya Construtora S.A.); Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental (atualmente denominada Orizon Meio Ambiente S.A.); Delta Construções Ltda. (atualmente denominada Salgueiro Construções S.A.); Serveng Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia; Alberto Quintaes de Castro; Alfredo de Hollanda Lima Neto; Dionísio Janoni Tolomei; Gustavo Souza; Leandro Andrade Azevedo; Marcello Aguiar da Cruz; Marcelo Duarte Ribeiro; Marcos Ourique Marques; Marcos Salíveros Neto; Marcus Land Bittencourt Lomardo; Mauricio Rizzo; Olavinho Ferreira Mendes; Paulo Meriade Duarte; Reginaldo Assunção Silva; Ricardo Pernambuco Backheuser Junior; Rivamar de Costa Muniz; Roberto Ribeiro Capobianco; Rodolfo Mantuano; Roque Manoel Meliande.

Advogados: Alexandre Aroeira Salles, Andrea da Cunha Cruz, Bruno Hartkoff Rocha, Caroline Guyt Franca, Daniel Costa Rebello, Diego Herrera Alves de Moraes, Edson Alves da Silva, Eduardo Caminati Anders, Eric Hadmann Jasper, Fabricio Antonio Cardim de Almeida, Felipe Brandão Andre, Flavio Antonio Esteves Galdino, Gabriela Egreja Papa, Jose Alexandre Buaiz Neto, Jose Carlos da Matta Berardo, Ligia Crepaldi Affonso dos Santos, Lilian Christine Reolon, Livia Caldas Brito, Luana Graziela Alves Fernandes, Lucas de Carvalho Silveira Bueno, Luis Henrique Baeta Funghi, Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra, Luiz Filipe Couto Dutra, Luiz Guilherme Ros, Marcela Junqueira Cesar Pirola, Maria Augusta Palhares Ribeiro Sampaio Ferraz, Maria Cecília Dias de Andrade Santos, Marina Hermeto Correa, Marlus Santos Alves, Mayara Lins Ogea, Natasha Evilin Cerqueira de Paula, Paulo Leonardo Casagrande, Pedro Zanella Caus, Roberta Issa Maffei, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Salo de Carvalho, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Thiago Francisco da Silva Brito, Ticiane Nogueira da Cruz Lima, Victor Cavalcanti Couto, Victor Santos Rufino, Vinicius Marques de Carvalho, Vinicius Pinheiro Rodrigues Lopes de Barros e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 125/2022/CGAA8/SGA2/SG/CADE (1148989) e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, decido:

a) pelo cancelamento da oitiva de Marcelo Duarte Ribeiro agendada para o dia 30/11/2022;
b) pelo reagendamento das audiências de depoimento pessoal dos Representados Ricardo Pernambuco Backheuser Junior e Marcos Salíveros Neto; e
c) pela notificação dos Representados acerca das datas e dos horários designados para a realização das oitivas e depoimentos pessoais, conforme a tabela constante do item II da referida Nota Técnica.

LEILA CRISTINA FERRARESI GIRARDI
Coordenadora-Geral
Substituta

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MMA Nº 288, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui a Agenda Nacional de Proteção e Defesa de Cães e Gatos.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I e II do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020, art. 13, inciso IV, alínea "b", e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 02000.003000/2022-19, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Nacional de Proteção e Defesa de Cães e Gatos.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Cão (*Canis lupus familiaris*): o cão doméstico é uma subespécie domesticada (*familiaris*) oriunda do lobo selvagem (*Canis lupus*), resultante do processo de domesticação realizado pelo ser humano que originou essa linhagem geneticamente selecionada por suas aptidões, características e comportamentos em relação à espécie progenitora selvagem;

II - Gato (*Felis catus*): o gato é uma espécie domesticada pelo ser humano pertencente à família Felidae, sendo taxonomicamente distinta de sua espécie progenitora, o gato-selvagem-africano (*Felis silvestris lybica*);

III - controle populacional de cão e gato: medida adotada para a esterilização permanente desses animais de forma a que garantir sua segurança e bem-estar, bem como a saúde pública, animal e ambiental, contribuindo na redução de animais abandonados em vida livre e a transmissão de zoonoses;

IV - atenção médico-veterinária: no caso de cães e gatos são ações de prevenção e tratamento de doenças por meio de atendimento médico veterinário periódico em Unidades Veterinárias de atendimento clínico;

V - Zoonoses: são doenças infecciosas transmitidas entre animais e humanos, cuja transmissão pode ocorrer de forma direta, através do contato com secreções ou contato físico, como arranhaduras ou mordeduras, ou de forma indireta, por meio de vetores, por contato indireto com secreções ou pelo consumo de alimento contaminado;

VI - guarda responsável ou tutela responsável: quando aplicadas a cães e gatos, se refere ao conjunto de orientações relacionadas à guarda e ao tratamento aplicado a esses animais, com o objetivo de assegurar sua saúde física e mental, sua segurança, seu bem-estar e os cuidados veterinários adequados;

VII - maus-tratos: qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessários e atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais; e

VIII - bem-estar animal: condição em que o animal é capaz de expressar seu comportamento natural, demonstrando estar adaptado ao ambiente no qual está inserido e satisfazendo suas necessidades físicas e psicológicas.

Art. 3º A Agenda Nacional de Proteção e Defesa de Cães e Gatos tem como objetivos:

I - subsidiar a formulação de políticas públicas e programas que beneficiem a proteção, defesa, a saúde e a qualidade de vida de cães e gatos;

II - fomentar programas e ações que promovam proteção, defesa e bem-estar a cães e gatos junto aos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama e demais parceiros;

III - desenvolver parcerias com órgãos do Sisnama, sociedade civil, setores públicos e privados para implementar programas e projetos que visem a proteção, defesa e o bem-estar de cães e gatos;

IV - realizar campanhas de educação e cidadania ambiental, com ênfase na guarda responsável, saúde, bem-estar e ações preventivas contra maus-tratos a cães e gatos; e

V - promover a conservação da biodiversidade e a proteção ambiental.

Art. 4º A Agenda Nacional de Proteção e Defesa de Cães e Gatos contribuirá para a elaboração e implementação do Programa Nacional de Proteção, Defesa e Bem-estar de Cães e Gatos.

Art. 5º A Agenda Nacional de Proteção e Defesa de Cães e Gatos está estruturada em três eixos orientadores:

I - controle populacional de cães e gatos;

II - atenção médico-veterinária e;

III - educação e sensibilização sobre guarda responsável, bem-estar e prevenção contra maus-tratos a cães e gatos.

Art. 6º Compete à Secretaria de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Coordenação-Geral Nacional de Proteção e Defesa Animal, a articulação institucional necessária ao pleno funcionamento da Agenda Nacional de Proteção e Defesa de Cães e Gatos, cabendo as seguintes atribuições:

I - coordenar e implementar ações relacionadas com a Agenda Nacional de Proteção e Defesa de Cães e Gatos;

II - propor subsídios para a construção da Política Nacional de Proteção, Defesa e Bem-estar de Cães e Gatos;

III - elaborar planos e programas de proteção e defesa de cães e gatos em âmbito federal;

IV - contribuir e apoiar os órgãos competentes do Sisnama e demais entidades do setor público na formulação de políticas, programas, planos e ações relacionados com a proteção, defesa e bem-estar de cães e gatos;

V - promover e apoiar ações de educação ambiental sobre guarda responsável e bem-estar de cães e gatos;

VI - Contribuir para iniciativas da sociedade civil e do setor privado relacionadas com a proteção, defesa e bem-estar de cães e gatos; e

VII - apoiar órgãos públicos competentes na elaboração e implementação de políticas, programas ou projetos para promover o controle populacional de cães e gatos no interior de áreas protegidas e nas zonas de amortecimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 24 de novembro de 2022.

FELIPE RIBEIRO DE MELLO

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 1.115, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Estância Caiman (Dona Aracy) - Processo Administrativo nº 02070.003933/2021-93.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 15 do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, designado pela Portaria Casa Civil nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, Seção 2, pág. 01;

Considerando, o art. 2º, inciso XVII, da Lei nº 9.985/2000 (Lei do SNUC), prescrevendo que o plano de manejo é um: "documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade";

Considerando, que o Plano de Manejo é instrumento essencial à gestão da unidade de conservação, sendo inclusive proibidas quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com suas prescrições, nos termos do art. 28, caput, da Lei 9.985/2000 (Lei do SNUC);

Considerando, o disposto no art. 24, II, do Decreto nº 5.746/2006 (regulamento das RPPN), que estabelece para o proprietário do imóvel no qual foi criada a RPPN a obrigação de submeter o plano de manejo à aprovação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), resolve:

Art. 1º. Alterar o nome da RPPN Estância Caiman para RPPN Dona Aracy.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Manejo da RPPN Estância Caiman (Dona Aracy), localizada no Município de Miranda, no Estado de Mato Grosso do Sul, constante no processo administrativo nº 02070.003933/2021-93.

Parágrafo Único. A aprovação do Plano de Manejo não exime o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários a aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 3º. O texto completo do Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.777/SPE/MME, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos I e II, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, no 4º da Portaria nº 364/GM/MME, de 13 de setembro de 2017, e no Edital do Leilão nº 01/2022-ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007461/2022-12. Interessada: Tangará Transmissão de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 45.892.975/0001-00. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 9 do Leilão nº 01/2022-ANEEL (Contrato de Concessão nº 14/2022-ANEEL, de 30 de setembro de 2022), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repeneec-1> e <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE



PORTARIA Nº 1.778/SPE/MME, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos I e II, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, no 4º da Portaria nº 364/GM/MME, de 13 de setembro de 2017, e no Edital do Leilão nº 01/2022-ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007414/2022-79. Interessada: Verde Transmissão de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.323.802/0001-08. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 01 do Leilão nº 01/2022-ANEEL (Contrato de Concessão nº 06/2022-ANEEL, de 30 de setembro de 2022), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1> e <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 13.032. Processo nº 48500.003238/2022-04. Interessado: Humaita Solar Empreendimentos e Participações Ltda Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.752.856/0001-63, a implantar e explorar a UFV Humaita Solar I, CEG UFV.RS.BA.055374-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 36.500 kW de Potência Instalada, localizada Juazeiro, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.033. Processo nº 48500.003196/2022-01. Interessado: Humaita Solar Empreendimentos e Participações Ltda Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.752.856/0001-63, a implantar e explorar a UFV Humaita Solar II, CEG UFV.RS.BA.055375-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 36.500 kW de Potência Instalada, localizada Juazeiro, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.034. Processo nº 48500.003200/2022-23. Interessado: Humaita Solar Empreendimentos e Participações Ltda Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.752.856/0001-63, a implantar e explorar a UFV Humaita Solar III, CEG UFV.RS.BA.055376-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 36.500 kW de Potência Instalada, localizada Juazeiro, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.035. Processo nº 48500.003198/2022-92. Interessado: Humaita Solar Empreendimentos e Participações Ltda Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.752.856/0001-63, a implantar e explorar a UFV Humaita Solar IV, CEG UFV.RS.BA.055377-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 36.500 kW de Potência Instalada, localizada Juazeiro, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.036. Processo nº 48500.003199/2022-37. Interessado: Humaita Solar Empreendimentos e Participações Ltda Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.752.856/0001-63, a implantar e explorar a UFV Humaita Solar V, CEG UFV.RS.BA.055378-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 36.500 kW de Potência Instalada, localizada Juazeiro, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.037. Processo nº 48500.003197/2022-48. Interessado: Humaita Solar Empreendimentos e Participações Ltda Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.752.856/0001-63, a implantar e explorar a UFV Humaita Solar VI, CEG UFV.RS.BA.055379-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 36.500 kW de Potência Instalada, localizada Juazeiro, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.038. Processo nº 48500.003201/2022-78. Interessado: Humaita Solar Empreendimentos e Participações Ltda Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.752.856/0001-63, a implantar e explorar a UFV Humaita Solar VII, CEG UFV.RS.BA.055380-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 36.500 kW de Potência Instalada, localizada Juazeiro, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.039. Processo nº 48500.003203/2022-67. Interessado: Humaita Solar Empreendimentos e Participações Ltda Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.752.856/0001-63, a implantar e explorar a UFV Humaita Solar VIII, CEG UFV.RS.BA.055381-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 36.500 kW de Potência Instalada, localizada Juazeiro, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.040. Processo nº 48500.003204/2022-10. Interessado: Humaita Solar Empreendimentos e Participações Ltda Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.752.856/0001-63, a implantar e explorar a UFV Humaita Solar IX, CEG UFV.RS.BA.055382-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 36.500 kW de Potência Instalada, localizada Juazeiro, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.041. Processo nº 48500.003202/2022-12. Interessado: Humaita Solar Empreendimentos e Participações Ltda Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.752.856/0001-63, a implantar e explorar a UFV Humaita Solar X, CEG UFV.RS.BA.055383-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 36.500 kW de Potência Instalada, localizada Juazeiro, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.042. Processo nº 48500.003207/2022-45. Interessado: Humaita Solar Empreendimentos e Participações Ltda Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.752.856/0001-63, a implantar e explorar a UFV Humaita Solar XI, CEG UFV.RS.BA.055384-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 36.500 kW de Potência Instalada, localizada Juazeiro, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.043. Processo nº 48500.003205/2022-56. Interessado: Humaita Solar Empreendimentos e Participações Ltda Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.752.856/0001-63, a implantar e explorar a UFV Humaita Solar XII, CEG UFV.RS.BA.055385-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 36.500 kW de Potência Instalada, localizada Juazeiro, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 13.044. Processo nº 48500.003206/2022-09. Interessado: Humaita Solar Empreendimentos e Participações Ltda Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.752.856/0001-63, a implantar e explorar a UFV Humaita Solar XIII, CEG UFV.RS.BA.055386-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica -

PIE, com 36.500 kW de Potência Instalada, localizada Juazeiro, Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.135, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.008172/2022-31. Interessada: Agentes setoriais, Estados e municípios. Objeto: Estabelece o valor da Tarifa Atualizada de Referência - TAR e do Preço Médio da Energia Elétrica - PМЕH, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 3.202, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

Processos nº 48500.000237/2017-32, 48500.000236/2017-98, 48500.000020/2017-22, 48500.000238/2017-87, 48500.002185/2017-39, 48500.002187/2017-28, 48500.002188/2017-72, 48500.002189/2017-17, 48500.002922/2017-01, 48500.002923/2017-48, 48500.002925/2017-37, 48500.002908/2014-08, 48500.002909/2017-44, 48500.002912/2017-68, 48500.002913/2017-11, 48500.002914/2017-57 e 48500.002915/2017-00. Interessado: Vale S.A./ 33.592.510/0001-54. Decisão: alterar as características técnicas das UFV AC III a X e AC XV a XXIII, localizadas no município de Jaíba, estado de Minas Gerais, conforme Anexo. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.239, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.006054/2022-98. Interessado: Construnível Energias Renováveis Ltda. Decisão: conferir o Registro para a elaboração dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio São Manoel, integrante da sub-bacia 17, no estado de Mato Grosso, cadastrado sob o Código de Inventários - CINV: INV.17.0047.01-2. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.259, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.008589/2022-01. Interessado: Usina Hidrelétrica Paranhos Ltda. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH Generoso, com 8.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PR.037573-0.01, localizada no rio Chopim, integrante da sub-bacia 65, cujas casas de força localizam-se nos municípios de Cruzeiro do Sul e São Jorge do Oeste, estado de Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.260, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.000304/2021-03. Interessado: Santa Lúcia Energia Ltda. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH do Projeto Básico da PCH Resistência, com 5.400 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PR.049663-4.01, localizada no rio Verde, integrante da sub-bacia 64, na bacia hidrográfica do rio Paraná, cuja casa de força localiza-se no município de Assis Chateaubriand, no estado do Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1.383, de 19 de maio de 2021, publicado no DOU nº 94, de 20 de maio de 2021, Seção 1, página 195, onde se lê "de titularidade da empresa Riu Chapecó Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 20.239.366/0001-25", leia-se "de titularidade das empresas Riu Chapecó Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 20.239.366/0001-25, e Enerbios Consultoria em Energias Renováveis e Meio Ambiente Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.929.115/0001-77". A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 17 de novembro de 2022.

Nº 3.278 Processo nº: 48500.000659/2020-11. Interessados: Oitis 21 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Oitis 21. Unidades Geradoras: UG5, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Casa Nova, no estado da Bahia.

Nº 3.279 Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Ster Bom Industria e Comércio Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Ster Bom Matriz. Unidades Geradoras: UG1, de 360,00 kW. Localização: Município de Parnamirim, no estado de Rio Grande do Norte.

Nº 3.280 Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Ster Bom Industria e Comércio Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Ster Bom Filial Casquinho. Unidades Geradoras: UG3, de 33,00 kW, UG2, de 120,00 kW, e UG1, de 400,00 kW. Localização: Município de Macaíba, no estado de Rio Grande do Norte.

Nº 3.281 Processo nº: 48500.004402/2014-82. Interessados: Central Geradora Solar Danúbio S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Caldeirão Grande I (Antiga São Basílio). Unidades Geradoras: UG5 a UG7, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Caldeirão Grande do Piauí, no estado do Piauí.

Nº 3.282 Processo nº: 48500.005876/2020-90. Interessados: Ventos de São Ciró Energias Renováveis S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Ciró. Unidades Geradoras: UG7, de 4.400,00 kW. Localização: Município de Betânia do Piauí, no estado do Piauí.



Nº 3.283 Processo nº: 48500.005878/2020-89. Interessados: Ventos de São Caio Energias Renováveis S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Caio. Unidades Geradoras: UG4 e UG5, de 4.400,00 kW cada. Localização: Municípios de Betânia do Piauí e Paulistana, no estado do Piauí.

Nº 3.284 Processo nº: 48500.002350/2020-58. Interessados: Ventos de São João XXIII Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São João XXIII. Unidades Geradoras: UG5, de 4.500,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 3.285 Processo nº: 48500.004401/2014-38. Interessados: Central Geradora Solar Japurá S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Caldeirão Grande VII (Antiga São Moisés). Unidades Geradoras: UG1 a UG10, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Caldeirão Grande do Piauí, no estado do Piauí.

Nº 3.286 Processo nº: 48500.004069/2021-31. Interessados: Omega Desenvolvimento de Energia 2 S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Assuruá 4 VI. Unidades Geradoras: UG4, de 4.500,00 kW. Localização: Município de Xique-Xique, no estado da Bahia.

Nº 3.287 Processo nº: 48500.002317/2019-94. Interessados: Usina de Energia Fotovoltaica Lar do Sol IV S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Lar do Sol 8 (Antiga Leo Silveira 8). Unidades Geradoras: UG1 a UG32, de 1.546,87 kW cada. Localização: Município de Pirapora, no estado de Minas Gerais.

Nº 3.288 Processo nº: 48500.002354/2020-36. Interessados: Ventos de São Joaquim Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Joaquim. Unidades Geradoras: UG5 a UG11, de 4.500,00 kW cada. Localização: Municípios de Morro do Chapéu e Várzea Nova, no estado da Bahia.

Nº 3.289 Processo nº: 48500.003599/2019-47. Interessados: Usina de Energia Fotovoltaica Pedranópolis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Pedranópolis 2. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 3.333,33 kW cada. Localização: Município de Pedranópolis, no estado de São Paulo.

Nº 3.290 Processo nº: 48500.004388/2014-17. Interessados: Central Geradora Solar Florenz S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Caldeirão Grande V (Antiga São Felix). Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Caldeirão Grande do Piauí, no estado do Piauí.

Nº 3.291 Processo nº: 48500.002674/2020-96. Interessados: Parque Eólico Serra do Seridó VI S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Serra do Seridó VI. Unidades Geradoras: e UG4, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Junco do Seridó, no estado da Paraíba.

Nº 3.292 Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Ster Bom Industria e Comércio LTDA. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Filial Polpa de Frutas. Unidades Geradoras: UG1, de 168,00 kW. Localização: Município de Macaíba, no estado de Rio Grande do Norte.

Nº 3.293 Processo nº: 48500.004376/2020-31. Interessados: Oslo I S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Eugenia 01. Unidades Geradoras: UG8 e UG9, de 5.700,00 kW cada. Localização: Município de Uibaí no estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 3.212, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.008107/2022-13. Interessada: SSP Transmissora de Energia S.A., CNPJ nº 42.900.251/0001-72. Decisão: anuir previamente à celebração do Instrumento Particular de Mútuo entre a Interessada (Mutuária) e a Shanghai Shemar Power Holdings Co., Ltd., CNPJ nº 35.405.519/0001-34 (Mutuante), conforme proposta apresentada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente

DESPACHO Nº 3.224, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.005421/2018-50. Interessadas: Argo Transmissão de Energia S.A., Argo II Transmissão de Energia S.A., Argo III Transmissão de Energia S.A., Argo IV Transmissão de Energia S.A., Odoyá Transmissora de Energia S.A., Esperanza Transmissora de Energia S.A., Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A., Giovanni Sanguinetti Transmissora de Energia S.A. e Veredas Transmissora de Energia S.A. Decisão: decide anuir previamente à celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura e Recursos Humanos, anuído pelo Despacho nº 1.807, de 26 de junho de 2019, a ser firmado entre os Interessadas, conforme proposta apresentada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente

DESPACHO Nº 3.263, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.008505/2022-21. Interessada: Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE T, CNPJ nº 92.715.812/0001-31. Decisão: anuir previamente à celebração de contrato de prestação de serviços para a execução do projeto de eficiência energética com implementação de Sistema de Geração Fotovoltaica entre a Interessada e as empresas CPFL Eficiência Energética S.A., CNPJ nº 18.710.670/0001-67, e CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A., CNPJ nº 58.635.517/0001-37, conforme proposta apresentada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.271, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.000619/2015-02, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da empresa Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.258.983/0001-59, para revisão do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Norte Fluminense - CEG: UTE.GN.RJ.001544-0.01, nos valores a seguir descritos, relativos aos meses de outubro e novembro de 2022; (ii) determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a aplicação dos valores do CVU de outubro de 2022 para os patamares 1, 2 e 3 e do valor do CVU de novembro de 2022 para o patamar 4 a partir da primeira revisão do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação deste Despacho; e (iii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização dos valores de CVU constantes da tabela abaixo para fins de contabilização da geração verificada na citada usina nos respectivos meses.

CVU [R\$/MWh]

Patamar da usina	Outubro/2022	Novembro/2022
Norte Fluminense 1	98,80	-
Norte Fluminense 2	115,04	-
Norte Fluminense 3	219,20	-
Norte Fluminense 4	-	787,45

FELIPE ALVES CALABRIA

DESPACHO Nº 3.276, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004084/2016-11, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Termopernambuco S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.795.050/0001-09, para autorizar a utilização do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Termopernambuco (CEG: UTE.GN.PE.028031-3.01), no valor de R\$ 236,93/MWh (duzentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos por megawatt-hora), a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a partir da primeira revisão do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação deste Despacho; e (ii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização do valor do CVU indicado no item "i" para fins de contabilização da geração verificada na UTE Termopernambuco a partir do mês de outubro de 2022.

FELIPE ALVES CALABRIA

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO
Relação nº 161/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

872.639/2016-ISAIAS DA SILVA SANTOS DE ALAGOINHAS ME-AI N°6.028/2022
872.027/2015-LM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI-AI N°6067/2022
872.037/2015-BRASPEDRAS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-AI N°6077/2022
872.037/2015-BRASPEDRAS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-AI N°6077/2022
872.003/2015-PÉROLA MÁRMORES E GRANITOS LTDA-AI N°6079/2022
871.572/2015-NOVA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.-AI N°6099/2022
872.218/2015-PEDRO ROBERTO BONADIMAN FILHO ME-AI N°6101/2022
872.039/2015-BRASPEDRAS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-AI N°6104/2022
871.815/2013-FERRO MINAS MINERAÇÃO LTDA-AI N°6106/2022
872.225/2015-MINERAÇÃO PEDREIRA DA BAHIA LTDA ME-AI N°6108/2022
872.198/2015-PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMETACAO LTDA-AI N°6112/2022
872.199/2015-JOSÉ ALVES FILHO-AI N°6115/2022
872.005/2015-LAGOA MATERIAS PRIMAS LTDA.-AI N°6117/2022
870.455/2017-JAN LEOPOLDO JANOS SOUZA-AI N°6121/2022
870.457/2017-JOAO VIANA LELIS-AI N°6137/2022
872.347/2016-ANTONIO ALVES DOS SANTOS-AI N°6139/2022
871.886/2015-CERAMICA CANDEIAS LTDA-AI N°6145/2022
Auto de infração multa - início da pesquisa não comunicado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(1407)
870.955/2013-ATLANTIC NICKEL MINERACAO LTDA- AI N°6058/2022
871.092/2017-EXON MINERAÇÃO LTDA- AI N°6059/2022
870.545/2014-HELIO JOSUE DE OLIVEIRA ME- AI N°6062/2022
871.007/2017-BRASIL NORTE TRADING EIRELI- AI N°6063/2022
872.751/2016-LIMA CONSULTORIA AMBIENTAL, MINERACAO E AGRONOMIA LTDA- AI N°6096/2022
870.775/2014-BERTEK PRODUTOS, SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA- AI N°6070/2022
871.025/2017-MPS PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS LTDA- AI N°6071/2022
870.441/2017-ESAMP EMPRESA SANTA MARIA DE PESQUISA MINERAL LTDA- AI N°6072/2022
871.268/2014-FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA- AI N°6074/2022
871.689/2014-JOIAQUIM GOMES NETO- AI N°6080/2022
873.060/2016-TERRA DO BRASIL MINERACAO LTDA -ME- AI N°6081/2022
870.442/2017-B4F NEFELINA DA BAHIA LTDA- AI N°6082/2022
871.875/2014-GLEDSON ANDRÉ SILVA FERREIRA- AI N°6085/2022
873.066/2016-MINERAÇÃO CHAPADA BRANCA LTDA ME- AI N°6089/2022
873.070/2016-PEDREIRA 2000 LTDA- AI N°6090/2022
870.444/2017-BRASPEDRAS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-AI N°6091/2022
870.448/2017-LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA ME- AI N°6094/2022
870.448/2017-LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA ME- AI N°6094/2022
870.450/2015-ITINGA MINERACAO LTDA- AI N°6111/2022
870.032/2017-MINERADORA UBAX LTDA- AI N°6114/2022
870.033/2017-MINERADORA UBAX LTDA- AI N°1407/2022
872.206/2015-CANAA MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP- AI N°6119/2022
872.540/2015-LM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI- AI N°6123/2022
870.052/2017-VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A- AI N°6124/2022
870.455/2018-MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA- AI N°6125/2022
871.094/2017-MINERAL BUSINESS BRASIL EXTRACAO DE MINERIOS LTDA- AI N°6127/2022
872.762/2015-WAGNER ALVES TEIXEIRA JUNIOR- AI N°6128/2022
871.103/2017-MARCIA DOURADO- AI N°6130/2022
872.878/2015-MONTE ALTO MINERAÇÃO LTDA.- AI N°6132/2022
870.060/2017-MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP- AI N°6131/2022
870.061/2017-MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP- AI N°6134/2022
871.135/2017-MIRALVA ARAUJO SANTOS BRITO ME- AI N°6133/2022
870.457/2017-JOAO VIANA LELIS- AI N°6135/2022
870.062/2017-MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP- AI N°6135/2022
871.158/2017-A3 MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME- AI N°6140/2022
871.164/2017-FERNANDES SPILLERE ENGENHARIA LTDA ME- AI N°6143/2022
872.907/2015-MONTE ALTO MINERAÇÃO LTDA.- AI N°6144/2022
870.063/2017-MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP- AI N°6142/2022
871.167/2017-MIBRAS MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA- AI N°6146/2022
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Auto de infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(2284)
872.665/2016-MAXGRAN GRANITO EIRELI- AI N°6060/2022
Fase de Disponibilidade
Auto de infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(1842)
870.443/2017-BRASPEDRAS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-AI N°6088/2022
870.054/2017-BRASPEDRAS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-AI N°6126/2022
870.055/2017-EDNA CRISTINA NOLASCO DE OLIVEIRA ME- AI N°6129/2022

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
Gerente

